

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UnA-SUS
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES/ORIENTADORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

EDITAL Nº 01, de 30 de Maio de 2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UnA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o Processo Seletivo de Tutores/Orientadores para O **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE** que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Tutor/Orientador será regida por este Edital e será executada pela Coordenação Acadêmica do Curso.
- 1.2. Área: Tutor/Orientador dos Cursos de Especialização em Saúde da Família e Comunidade.

2. DO CARGO

- 2.1. Cargo: Tutor/Orientador para o Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade.
- 2.2. Número de vagas: 30 Turmas Multiprofissional e 10 vagas Turmas do Mais Médicos
- 2.3. Descrição das atividades: apoiar pedagogicamente os estudantes do curso de especialização na modalidade a distância.
- 2.4. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas a distância e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de encontros com alunos e reuniões com a equipe de coordenação.
- 2.5. Requisitos (item 4 deste Edital) e atribuições (item 10 deste Edital).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de inscrição: **31 Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017** no horário de **08h30min às 11h30min horas, e de 14h00min às 17h00min horas**, no NUEPES/UFPI, bloco ANEXO a Pró-Reitoria de Extensão, campus Ministro Petronio Portela, S/N, Ininga Teresina, Piauí – Fone: (86) 3215-5885.

3.2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO Geral

- Ser brasileiro nato ou naturalizado com visto permanente;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da função;
- É obrigatório o vínculo de matrícula ou trabalho com instituição de ensino superior pública;
- Graduação nas áreas do item 4 deste Edital.



3.3 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o

- 1) **Requerimento de Inscrição** (ver ANEXO 2) devidamente preenchido e assinado,
- 2) *Currículo Vitae* (ANEXO 5) comprovado acompanhado da **cópia** dos seguintes documentos, com a **apresentação do original** para conferência;
- 3) RG e CPF;
- 4) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (ver ANEXO 3);
- 5) Comprovante de residência;
- 6) Comprovante de votação (última eleição) ou Declaração do TRE comprovando votação (data atual);
- 7) Comprovante vínculo de matrícula ou trabalho com instituição de ensino superior pública

CURSO/CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO**	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO**
Saúde da Família - Modalidade a Distância - UnA-SUS – Turmas Multiprofissional Tutor/Orientador	30	80	60
Saúde da Família - Modalidade a Distância - UnA-SUS – Turmas do Mais Médicos Tutor/Orientador	10	40	20

*Conforme descrito no item 3.3 deste Edital.

**Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

3.4. Das vagas destinadas ao cargo de Tutor/Orientador, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

3.5. Das inscrições para candidatos com deficiência

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 3.3, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional



de Doenças - CID10. A definição do candidato portador de deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

3.6. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência

É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

4. DOS REQUISITOS

TURMAS MULTIPROFISSIONAIS

4.1- Graduação em um dos seguintes cursos: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional;

TURMAS MAIS MÉDICOS

4.1 – SOMENTE MÉDICOS

4.2. Titulação na área para turmas MULTIPROFISSIONAIS e MAIS MÉDICOS:

- Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública; ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária, Medicina Preventiva; ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Medicina Preventiva; ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade; ou Título de Especialista em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública expedido por Órgão de Classe;
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência assistencial como integrante de equipe na Atenção Básica em Saúde nos últimos 5 (cinco) anos; ou no mínimo 2 (dois) anos em atividades gerenciais na Atenção Básica em Saúde nos últimos 5 (cinco) anos;

4.3. Tutoria ou orientação em curso ofertado na modalidade a Distância com disciplina de no mínimo 80 horas em um único processo educativo/prática pedagógica.

4.4. Ter conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail;

4.5. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores/Orientadores de que trata esse Edital será feita em duas fases, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase:

1ª Fase (peso 5): Os inscritos para o cargo de Tutor/Orientador serão classificados através de análise currículo do candidato, onde serão avaliados: titulação, experiência em assistência, ensino e docência, pontuando-se de acordo com a tabela abaixo:



1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</i> <i>18 pontos</i>	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1.1 Número de meses em atividades assistenciais e/ou gerenciais na Atenção Básica em Saúde nos últimos cinco anos	0,3 ponto por mês	18 pontos
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM FORMAÇÃO ACADÊMICA:</i> <i>12 pontos</i>	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
2.1 Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária, Medicina Preventiva ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família	3 pontos	3 pontos
2.2 Especialização ou Residência Médica ou Multiprofissional em outras áreas	2 pontos	2 pontos
2.3 Mestrado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública	4 pontos	4 pontos
2.4 Mestrado em outras áreas da saúde	3 pontos	3 pontos
2.5 Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública	5 pontos	5 pontos
2.6 Doutorado em outras áreas da saúde	4 pontos	4 pontos
3. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA EAD:</i> <i>12 pontos</i>	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
3.1 Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	3 pontos	3 pontos
3.2 Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso em outras áreas, com no mínimo 360 horas.	2 pontos	2 pontos
3.3 Coordenador de tutoria ou de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	6 pontos	6 pontos
3.4 Coordenador de tutoria ou de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso em outras áreas, com no mínimo 360 horas	4 pontos	4 ponto
3.5 Tutor - Curso em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	5 pontos	5 pontos
3.6 Tutor - Curso em outras áreas, com no mínimo 360 horas	3 pontos	3 pontos
4. EXPERIÊNCIA EM ENSINO PRESENCIAL <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA DE ENSINO PRESENCIAL:</i> <i>8 pontos</i>	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO



4.1 Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	3 pontos	3 pontos
4.2 Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado em outras áreas	1 ponto	1 ponto
4.3 Professor - Curso ou disciplinas de graduação e/ou pós-graduação em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública	4 pontos	4 pontos
4.4 Professor - Curso ou disciplinas de graduação e/ou pós-graduação em outras áreas	1 ponto	1 ponto

Todos os itens utilizados na pontuação currículo demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados e convocados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, nas datas e horários que serão divulgadas no endereço www.ufpi.br, de acordo com o Cronograma Anexo I, a seguinte documentação:

1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2-Fotocópia simples do CPF;

3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4-Fotocópias simples do Título de Eleitor;

5-Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

6-Fotocópia simples da Cédula de Identidade do Conselho de Classe;
7-Documento de comprovação de regularidade com o Conselho de Classe (documento ou certidão negativa que comprove inscrição ativa, habilitação legal, quitação financeira, regularidade eleitoral e inexistência de processo/apontamento de caráter ético-profissional);

8-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.

- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

- Para fins de comprovação de formação acadêmica, experiência em educação a distância e ensino presencial não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

9-Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital;

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.



- 10-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;
- 11-Currículo vitae (sem modelo padrão) contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida;
- 12-Fotocópia simples do comprovante de residência.
- 13-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:
- Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;
 - Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
 - Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.2 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgadas no endereço www.ufpi.br

2ª Fase: Entrevista Individual (peso 4) e Desempenho Global (peso 1). Esta fase será realizada presencialmente no município de Teresina, nas dependências da Universidade Federal do Piauí. Período: a partir de 23 de junho

5.3. A Entrevista Individual avaliará os seguintes itens:

- Avaliação do interesse na instituição, no curso e científico;
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Defesa coerente dos dados apresentados no currículo vitae.

5.4.O Desempenho Global analisará integralmente os resultados obtidos na Entrevista Individual e dos dados do currículo.

5.5.O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de 60%.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço www.ufpi.br, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:



CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 20 de junho	a partir de 28 de Junho
2ª	a partir de 30 de Junho	a partir de 3 de Julho

6.2. O número de chamadas poderá ser acrescido pela Coordenação Acadêmica do Curso na eventualidade do não preenchimento do número de candidatos selecionados para a 2ª Fase, e desde que não comprometa o calendário letivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir das 17h do 28 de Junho de 2017 no endereço www.ufpi.br, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota da Entrevista Individual;
- 3- maior nota da Dinâmica de Grupo;
- 4- maior nota da Avaliação Global;
- 5- maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados participarão do Curso de Formação de Tutores/Orientadores - UnA-SUS com atividades a distância e presenciais no município de Teresina, nas dependências da Universidade Federal do Piauí, onde serão abordados temas do curso, educação a distância e ambiente Moodle.

7.4. Os candidatos aprovados deverão ter frequência obrigatória de 100% nas reuniões presenciais com a coordenação do curso e nos encontros presenciais com os alunos, com periodicidade mínima bimestral, sob pena de desligamento automático no caso de descumprimento. O calendário letivo será divulgado quando do início do curso no Portal UFPI.

7.5. Manter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada no NUEPES/UFPI, bloco anexo a Pró-Reitoria de Extensão, campus Ministro Petrônio Portela, S/N, Ininga Teresina, Piauí – Fone: (86) 3215-5885.

, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento (Anexo 4) e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, o



número de inscrição e a descrição do motivo. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os Tutores/Orientadores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

9.2. As bolsas serão pagas por até 12 meses, correspondendo ao período de oferta do curso. Os bolsistas poderão ser renovados por igual período de até 12 meses de acordo com a avaliação de desempenho realizada ao final do curso pela Coordenação Acadêmica.

9.3. O pagamento das bolsas é regido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal do Piauí

9.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFPI.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas; estas despesas poderão ser custeadas pelo Projeto a critério da Coordenação Acadêmica do Curso e da disponibilidade de recursos financeiros.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Tutor/Orientador:

- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Alunos e Coordenadores do Curso;
- Desenvolver atividades de ensino, supervisionadas pelos Coordenadores do Curso;
- Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas, inclusive orientação do TCC -Trabalho de conclusão de Curso, além de outras orientações relacionadas ao tema do curso;
- Acompanhar o trabalho dos Alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor Conteudista;
- Ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.);
- Realizar a correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos Alunos;
- Desenvolver atividades didáticas nos encontros presenciais agendados durante o curso;
- Participar de capacitações e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com a Coordenação Acadêmica do Curso de até 2 dias por mês, em dias úteis em horário comercial e/ou noturno, no Estado do Piauí;

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades de Tutoria/Orientação tem previsão de início a partir de **24/11/2017**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso o Tutor/Orientador necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores/Orientadores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

12.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega,



ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

12.4. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

12.5. Todos os itens utilizados na pontuação do currículo demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

12.6. Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5.1 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

12.7. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Fundação de Apoio à Universidade Federal do Piauí.

12.8. Servidores públicos, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua Instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.

12.9. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

12.10. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

12.11. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.12. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.13. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico nuepes@ufpi.edu.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.14. O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido ou diminuído com base nas Políticas do Ministério da Saúde voltadas para profissionais da atenção básica participantes de estratégias para o provimento e a fixação em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Curso.

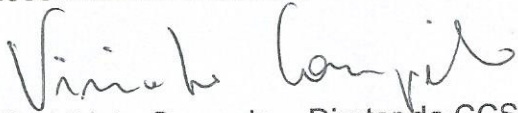
12.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

12.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

12.18. A UFPI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

Teresina, 30 de Maio de 2017


Profa Dr^a Lis Cardoso Marinho Medeiros – Presidente da Comissão


Prof. Dr. Viriato Campelo – Diretor do CCS



ANEXO 1
CRONOGRAMA

DATA	HORARIO	EVENTO
31 Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Inscrições – Recepção – NUEPES
14 de junho de 2017	12:00 h	Divulgação da homologação das inscrições
16 e 19 de junho de 2017	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.
19 de junho de 2017	17:30	Resultado da interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.
20 de junho	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Análise de Currículo
20 de junho	17:30	Divulgação do resultado da Análise de Currículo
21 e 22 de junho	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Interposição de recurso contra o resultado da Análise de Currículo
22 de junho	17:00	Resultado da interposição de recurso contra resultado da Análise de Currículo
23 de junho	08:00 as 17:00	Entrevista
28 de Junho	17:00	Resultado da Entrevista e do Resultado Final
28 de Junho	17:00	Resultado da Entrevista e do Resultado Final
30 de Junho	2ª Chamada	Resultado da 2ª Chamada
03 de Julho	Entrega de documentos	Entrega de documentos da 2ª Chamada

OBS.: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: [www. ufpi.br](http://www.ufpi.br)



ANEXO 2

**Edital nº 01/2017- UNA-SUS/UFPI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Obs: Preencher com letra de forma

INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____
residente/domiciliado _____

Telefone residencial: _____ Telefone Celular _____

RG _____ CPF _____

E-mail _____ venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para
função de _____, conforme **Edital 01/2017-UNA-SUS/UFPI**

Nestes termos
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição



Edital nº 01/2017-UNA-SUS/UFPI

RECIBO

(VIA DO CANDIDATO)

NOME

candidato: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ LOCAL DE INSCRIÇÃO: _____

DATA: ___/___/2017

Responsável pela inscrição



Anexo 3

Edital nº 01/2017- UNA-SUS/UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____,
residente e domiciliado na _____
_____ Telefone residencial _____
Celular _____ RG _____ CPF _____
e-mail _____

DECLARO ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes à função por mim optada no Requerimento de Inscrição, conforme previsto no **Edital nº 01/2017- UNA-SUS/UFPI**.

Declaro ainda estar ciente de que em caso do não atendimento ou descumprimento de minhas atribuições/função estarei sujeito ao desligamento dos projetos/UNA-SUS/UFPI, com o respectivo cancelamento da remuneração, sem ônus para a instituição.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato



Anexo 4

Requerimento de Recurso

EU,

CPF nº _____

Inscrição nº _____ venho requerer à Comissão de Seleção do processo seletivo para Tutor/Orientador do Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade o recurso pelo motivo:

Teresina, _____ de _____ de 2017

Assinatura: _____



Anexo 5

Currículo

1 – Identificação do candidato:

Nome Completo; Identidade e CPF,
Endereço residencial,
Endereço eletrônico;
Telefone de contato;

2 – Formação Acadêmica (por curso concluído):

- 2.1. Graduação;
- 2.2. Pós-Graduação Lato Sensu
- 2.3. Pós-Graduação Stricto Sensu.

3 – Experiência Profissional e Carta de Intenção

- 3.1. No Serviço de Saúde
- 3.2. Na Estratégia Saúde da Família